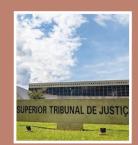
#### Órgão de divulgação do Sindicato dos Servidores Públicos Federais de Mato Grosso

# Cuiabá - Fevereiro de 2025

Acesse: www.sindsepmt.org.br





STF DIZ:

Sindsep-MT é quem representa servidor público federal

Página 2

#### <u>ARTIGO</u>

Defender a **Previdência é lutar** pela vida digna

Página 4

#### **SINDSEP 35 ANOS**

ANO XVIII - Nº 206

**Iza: As dificuldades** enfrentadas no início do sindicato

Página 3



### **LOA 2025**

## Mesa nacional de negociação é retomada; muitas pendências para poucos avanços.

MNNP é retomada no dia 20, com vigília e servidores pedindo cumprimento de acordos e aprovação da LOA. Mobilização e unidade devem seguir sendo fortalecidas

nessa quinta-feira, 20, da retomada da Mesa Nacional de Negociação Permanente (MNNP) com o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI). Com uma pauta conjunta, a bancada

sindical apresentou as prin-

cipais reivindicações do fucionalismo. Protocolada no dia 31 de janeiro junto ao governo, a pauta traz sete itens prioritários.

Condsef/Fenadsef participou

Uma vigília reunindo servidores de diversas categorias aconteceu em frente ao anexo do Bloco F, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), onde foi a reunião. Com faixas e cartazes a categoria reivindicou o cumprimento de acordos firmados ao longo de 2024 e a aprovação da LOA 2025.

Para a Condsef/Fenadsef, a retomada das negociações é importante, mas há ainda muitas pendências para pouquíssimos avanços. Por isso, ampliar a mobilização e fortalecer a unidade dos servidores são pontos fundamentais para buscar os avanços necessários dessa pauta de reivindicações apresentada ao governo.

A bancada sindical se reuniu no dia Foto: Mário Hashimoto



Bancada sindical pede ao governo que o pagamento retroativo seja em folha suplementar

21, para fazer uma análise e balanço dessa primeira reunião da retomada da MNNP e debater ações e calendário de atividades em torno do cumprimento da pauta de reivindicações dos federais.

Enquanto a LOA 2025 não é aprovada pelo Congresso Nacional, o pagamento de reajustes negociados com os servidores federais ao longo de 2024 segue impedido. Apesar da retroatividade estar assegurada a partir de janeiro deste ano, a maior parte da categoria, que já amargou um congelamento salarial ao longo de seis anos, tem

urgência.

Nesse contexto, a bancada sindical insistiu para que o governo pague os servidores em folha suplementar para evitar pagamento indevido de imposto de renda sobre valores retroativos, o que seria uma injustiça, principalmente, com aqueles servidores que recebem menores salários.

O MGI disse que o governo estuda possibilidades, mas não deu qualquer garantia de que esta será a solução para o pagamento retroativo. As entidades vão seguir cobrando que nenhum servidor saia prejudicado nesse cenário.

Luta de todos - Uma das reivindicações mais presentes entre servidores ativos, a equiparação dos benefícios, incluindo auxílio-alimentação, entre os Três Poderes, com valores a serem atualizados anualmente, é um dos destaques da lista de prioridades protocoladas no MGI. A instituição de um auxílio-nutrição para os servidores aposentados e instituidores de pensão também faz parte das reivindicações que merecem destaque.

Esses foram pontos, no entanto, que não foram tratados nessa primeira rodada de negociações, mas seguem como pauta prioritária e vão continuar sendo cobrados. Mas a Condsef/Fenadsef reforça que sem luta e mobilização avanços dificilmente serão conquistados pela categoria. Portanto, é preciso continuar fortalecendo a unidade entre os servidores.

A pauta também inclui novas reivindicações e o reforço de pontos já apresentados, mas que ainda não avançaram. Entre eles está a reivindicação pelo fim da Contribuição Previdenciária de aposentados e pensionistas, além da revogação de uma série de atos administrativos que prejudicam servidores. (FONTE: CONDSEF)

### STF DIZ

## Trabalhador deve provar falha do Estado em fiscalizar terceirizadas

Condsef/Fenadsef participou no dia 13, em Brasília, da reunião da Mesa Setorial de Negociação Permanente do Ministério da Saúde. Fenasps e CNTSS também participaram. Pelo governo, a coordenadora de Gestão de Pessoas do MS, Etel Matielo. A próxima reunião da MSNP da Saúde deve acontecer nos dias 19 e 20 de março.

Tribunal Federal (STF) decidiram que caberá ao trabalhador terceirizado, que não recebeu seus direitos, comprovar em juízo que prefeituras, estados e União não fiscalizaram as empresas contratadas para a realização de serviços. Isso significa que a administração pública só pode ser responsabilizada por dívidas trabalhistas de empresas terceirizadas se ficar comprovado que houve negligência do poder público.

O STF decidiu dessa forma cação formal de que a empresa está porque ele entendeu que o Tribunal Superior do Trabalho (TST) já estava reconhecendo automaticamente a responsabilidade do Estado. O TST vinha reconhecendo a responsabilização da Administração quando ela não conseguia comprovar que foi diligente na fiscalização do contrato. Então, o Supremo definiu que o comportamento da administração será negligente quando ela permanecer inerte após recebimento de notifi-

descumprindo suas obrigações trabalhistas.

Essa notificação deverá ser feita pelo trabalhador junto ao seu sindicato, Ministério Público, Defensoria Pública ou outros meios idôneos. O trabalhador primeiro vai ter de notificar o descumprimento da legislação trabalhista por parte da empresa, portanto, caberá a ele o ônus da prova de que o Estado não fiscalizou a empresa contratada. (FONTE: PORTAL CUT)



ACOMPANHE O SEU SINDICATO PELAS REDES SOCIAIS.

**SITE**: www.sindsepmt.org.br FACEBOOK: www.facebook.com/sindsepmt YOUTUBE: www.youtube.com/@sindsep-mt



#### ATENÇÃO FILIADOS E FILIADAS

Está havendo muitas reclamações por causa do não recebimento ou excesso de atraso do seu informativo, que é enviado para suas residências mensalmente pelo Correios. Se este é o seu caso, ligue para nós e vamos acompanhar caso a caso: (65) 3023-7000 ou (65) 3023-6617. Ou pelo email: contato@sindsepmt.org.br

## SINPSEP-MT Sindicato dos Servidores Públicos Federals de Mato Grosso

## **SINDSEP X SINDSPREV**

## STJ: Sindsep-MT é quem representa o servidor público federal no Estado

A decisão vale também para os que exercem seus cargos nas áreas da Saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social, incluindo Instituto da Seguridade Social, Ministério da Saúde, Delegacia Regional do Trabalho e Funasa.

Superior Tribunal de Justiça (STJ), através do Diário de Justiça Eletrônico, publicou no 20/12/2024, decisão ratificando que o Sindicato dos Servidores Públicos Federais de Mato Grosso (Sindsep-MT), respeitando a unicidade sindical, é o único sindicato com previsão, tanto estatutária quanto perante o Ministério do Trabalho, para a representação especifica dos servidores públicos federais do Estado de Mato Grosso, mesmo daqueles que exercem seus cargos nas áreas da Saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social, incluindo Instituto da Seguridade Social, Ministério da Saúde, Delegacia Regional do Trabalho e Fundação Nacional da Saúde (Funasa).

O princípio da unicidade sindical está na Constituição, no artigo 8º: ele impede o fracionamento e o estabelecimento de mais de um sindicato para a mesma categoria na mesma base territorial.

A decisão foi em virtude do Sindicato dos Trabalhadores Em Saúde, Seguridade e Prev. Social (Sindsprev-MT) recorrer da sentença do Tribunal de

Justiça de Mato Grosso (TJMT) declarando o Sindsep-MT como único representante sindical nas áreas e entidades acima descritas. Atuaram na defesa do Sindsep-MT, o advogado João Batista dos Anjos e a advogada Adriane Santos dos Anjos.

Em seu relatório, o ministro do STJ, Paulo Sérgio Domingues, destaca o seguinte:

"Nos exatos termos do acordão recorrido, o Tribunal de origem, ao apreciar a controvérsia, assim decidiu (fls. 535/538): Feitas tais distinções, analisando o Estatuto do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAUDE, SE-GURIDADE, TRABALHO E PREVI-DENCIA SOCIAL EM MATO GROSSO - SINDSPREV/MT, ora Apelado, quando da delimitação de sua representação, observa-se que a expressão "servidor' foi utilizada de, forma vulgar, como sinônimo de "trabalhador", senão vejamos: [...] Por outro lado, analisando o Estatuto do SINDICATO DOS SERVI-DORES PUBLICOS FEDERAIS DE *MATO GROSSO - SINDSEP (MT), ora,* Apelante, observa-se que a expressão "servidor publico" foi utilizada de forma técnica, de modo a distinguir os membros dessa categoria daquela dos empregados públicos, regidos pela CLT, senão vejamos: [...] Outrossim, observase dos extratos de cadastros fornecidos pelo Ministério do Trabalho, que o Sindicato Apelado figura perante referido Ministério como representante da categoria de "Trabalhadores em Saúde e

Previdência" no Estado de Mato Grosso, (fl. 203), ao passo que o Sindicato Apelante consta como representante especifico da ca-"Servidores tegoria Públicos, Federais da Administração Direta e Indireta, das Empresas Públicas e Fundações, EXCETO a categoria profissional dos Servidores do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, Ativos e Inativos" no Estado de Mato Grosso (fl.

Nesse contexto, tenho que, enquanto a representatividade dos servidores públicos federais propriamente dito por parte do Recorrente SINDSEP (MT) é clara, o mesmo não pode ser dito quanto ao Recorrido SINDSPREV/MT, visto que a expressão "servidor público", mormente para fins de re-

presentação sindical, onde vigora o principio da unicidade, não pode ser tomada em sentido trivial, como sinônimo de "trabalhador". Aliás, por "trabalhador", entendo que devem ser compreendidos aqueles com vínculos trabalhistas, regidos pela CLT, como se infere do seu Art. 6 do Estatuto da SINDSPREV/MT, que trata das prerrogativas do Sindicato, e que assim dispõe: [...]"

#### E o ministro relator continua:

Não obstante, após a oposição de Embargos de Declaração contra a sentença, o Apelante juntou aos autos oficio encaminhado pelo Sindicato Recorrido ao Secretario de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego em Brasília -DF, em marco de 2015, no qual solicita a inclusão em seus cadastros da representação dos servidores públicos federais das áreas da Saúde, Seguridade, Trabalho e Previdência Social (fls. 245/247), o que corrobora a assertiva de que, de fato, não possui a representatividade da citada

categoria. [...]

O relator cita também, que incide no presente caso, por analogia, a Sumula 283 do Supremo Tribunal Federal, segundo a qual "é inadmissível o recurso extraordinário, quando a decisão recorrida assenta em mais de um fundamento suficiente e o recurso não abrange todos eles". **Ante o exposto, não conheço do recurso especial.** Publique-se. Intimem-se.

#### Nós ganhamos a representatividade do Sindsprev

Segundo a advogada Adriane Santos dos Anjos, esta situação é antiga e nós ganhamos em outras instâncias e agora no STJ e não tem mais onde a outra parte recorrer. "O Sindsep-MT é o único representante de todas as categorias que constam no nosso estatuto. Assim que transitar em julgado não tem mais possibilidade de recurso e aí o nosso trabalho será de orientar os servidores que ainda estão filiados ao Sindsprev, que o legítimo representante dos servidores públicos federais do Estado de Mato Grosso é o nosso sindicato e quem tem legitimidade na mesa de negociação, somos nós. Assim que for publicado o acórdão, ela começa a ser cumprida, como manda o Regimento da Corte", diz Adriane.



Sindsep-MT realizou no dia 19, assembleia geral extraordinária, em sua sede, para deliberar sobre a seguinte pauta: Aprovação ou não da participação do sindicato na fundação da Federação Interestadual dos Trabalhadores no Serviço Público Federal do Centro Oeste, Sul e Nordeste. Na ocasião foram eleitos três delegados (Carlos Alberto, Sílvia Cléia e Fernando Pivetta) para representar o nosso sindicato na criação desta nova entidade. Após aprovação por unanimidade, foram discutidos outros temas relacionados aos nossos associados.

## **ATENÇÃO ALERTA DE GOLPE!!**

Estão se passando pelo Dr. João Batista dos Anjos e pela Dra. Adriane Santos dos Anjos!!! Os golpistas se apresentam como secretária Jurídica do escritório e chegam até informar números de processos que de fato existe ou já estão arquivados.

**CONTUDO SE TRATA DE GOLPISTAS**. Já foi registrado o competente Boletim de Ocorrência (BO) e os fatos já estão sendo apurados pela Polícia Civil do Estado de Mato Grosso.

Portanto, caso alguém entre em contato com os servidores, se certifiquem que de fato se trata da Dra. Adriane Santos dos Anjos ou o Dr. João Batista dos Anjos.

# o compromisso

Boletim informativo do Sindicato dos Servidores Públicos Federais do Estado de Mato Grosso

Rua Dr. Carlos Borralho nº 82, bairro Poção. CEP 78.015-630 - Cuiabá-MT Telefone: (65) 3023-9338/3023-7000 - email: contato@sindsepmt.org.br Jornalista responsável: Mário Hashimoto DRT 200/MT

E-mail: mhashi104@yahoo.com.br Editoração eletrônica: Oficina A-104

#### DIRETORIA EXECUTIVA QUADRIÊNIO 2022/2026

Presidente: Carlos Alberto de Almeida; Vice-Presidente: Elias Belisário de Araújo; Secretaria Geral: Fernando Pivetta; Adj. Secretaria Geral: Zeni Salete Boff; Secretaria de Finanças: GildásioFerreira Gomes; Adj. Secretaria de Finanças: Silvia Cléia Aires Ferreira: Secretaria de Administração: Enildo Gomes; Adj. Secretaria de Administração: Nelso Fortunato Ojeda; Secretaria Para Assuntos Jurídicos: Damádo de Souza Pereira; Adj. Secretaria Para Assuntos Jurídicos: Rosana Luzia Gomes da Costa; Secretaria de Formação e Política Sindical: José Olímpio da Silva Neto; Adj. Secretaria de Formação e Política Sindical: Eliete Julia Sala Santin; Secretaria do Interior: Benedito Assis da Silva; Adj. Secretaria de Imprensa e Comunicação: Adilson Benke; Secretaria de Imprensa e Comunicação: Gilmar Campos Soeiro; Adj. Secretaria de Imprensa e Comunicação: Adilson Benke; Secretaria de Aposentados e Pensionistas: Izael Santana da Silva; Adj. Secretaria de Aposentados e Pensionistas: Elza Barbosa dos Santos; Secretaria da Saúde do Trabalhador: João de Deus da Silva Filho; Adj. Secretaria da Saúde do Trabalhador: Celso Alfredo Simon; Secretaria da Saúde do Trabalhador: João de Deus da Silva; Adj. Secretaria da Saúde do Trabalhador: João de Deus da Silva; Adj. Secretaria dos Anistiados e Demitidos: José Maria Silva e Arruda; Secretaria de Cultura, Secretaria de Movimentos Sociais, Cultura, Raça e Etnia: Manoel Martins; Adj. Secretaria de Cultura, Secretaria de Movimentos Sociais, Cultura, Raça e Etnia: Idivaldo Bernardes de Oliveira; Secretaria dos Empregados em Empresas Públicas: Joilson Ruas do Nascimento; Adj. Secretaria dos Empregados em Empresas Públicas: Sandra Cristina Ribeiro; Suplentes de Direção: I - Deusdete Cabral; II - Rosina Almeida Paiva; III - Divina de Oliveira Santos; IV - Aderbal Castro de Queiroz; V - Donato Ferreira da Silva; VI - Jacira Weis. Conselho Fiscal - Membros Efetivos: I - João Sebastão Alves Pereira; II - Benedita Vandinéia de Oliveira; III - Edmilson Lourenço Máximo; Suplentes do Conselho Fiscal:

## "SEO IZA"

## Decano conta dificuldade enfrentada para colocar o sindicato "nos trilhos"

No mês do nosso aniversário, um depoimento sincero do "Seu Iza", 1º Sec. dos Aposentados e Pensionistas, que passou por vários "perrengues" desde que se tornou sindicalista, mas nunca desistiu do seu ideal.

m dos mais antigos e atuante diretor (apesar da idade e saúde enfraquecida) é o "Seu Iza", Izael Santana da Silva, 1º Secretário dos Aposentados e Pensionistas. Cuiabano, fala mansa, iniciou a carreira no serviço público no antigo DNER, hoje Dnit. Ele foi um dos protagonistas da retomada do sindicato quando participou da eleição para o biênio 2005/2007, eleição esta que que ficou sub judice por um bom período. Neste vídeo, produzido em 2020, e parte dele repaginado agora, é uma justa homenagem do Sindicato dos Servidores Públicos Federais de Mato Grosso (Sindsep-MT), que completa neste 22/02, 35 anos de lutas.



Izael Santana: muitas histórias e respeito de todos(as). Uma lenda viva do nosso sindicato

Mas antes, Izael participou também de mandatos anteriores, inclusive um tampão pois o presidente eleito Sílvio de Menezes teve que se mudar para Brasília e assumiu o vice, Washington Luis Pinto Galvão, falecido em 2011. Na eleição seguinte participou da chapa oposicionista num processo fraudulento e foi praticamente expulso do sindicato, junto com a sua colega Zelairdes Rodrigues Leite. Ficou fora da direção

mas não desfiliou do sindicato. "Enquanto isso, a depredação corria solta no Sindsep, deixando os filiados em situação desagradável", comenta seu Iza.

Foi quando aceitou compor chapa contrária, liderada pelo então presidente Carlos Alberto de Almeida. Ganhou a eleição, mas os perdedores entraram na Justiça, deixando o sindicato acéfalo.

"Após a decisão favorável da Justiça,

em 2007, assumimos de fato o Sindsep. A sede estava abandonada, não havia cadeiras e nem computadores e o nú-

mero de desfiliação estava crescente pois a entidade praticamente não existia, não havia nada a oferecer aos seus associados. Sobraram muitas dívidas de supermercados e far-

mácias, inclusive de motel", acrescenta.

"Para a gente viajar rumo ao interior e fazer um trabalho de reestruturação do sindicato, o presidente Carlos Alberto emprestava dinheiro da sua esposa. Presenciei muitas vezes. Muitos achavam errado, mas como nós íamos levantar o sindicato sem dinheiro, sem crédito e devendo muito?"

Isso e muito mais você encontrará no vídeo completo (link abaixo) produzido pela Comunicação do Sindsep-MT, em 2020, quando o nosso sindicato completou 30 anos.

Assistam saibam um pouco mais da história deste sindicato de luta.

https://youtu.be/Gv3Ld8ucZ-8

## ÉRICA KOKAY

Foto: Mário Hashimoto

## Deputada vai lutar pela instalação da Comissão Especial da PEC 101

À diretores da Condsef/Fenadsef ela disse que é uma luta que acompanha há muito tempo

deputada Érica Kokay (PT-DF), recebeu em seu gabinete, no dia 12, os dire-Ltores da Condsef/Fenadsef, Maurício Antonio de Almeida (MG), Carlos Alberto de Almeida (MT) e Edilson Muniz (DF), para tratar sobre a emenda apresentada por ela, por solicitação da Condsef, corrigindo a Medida Provisória (MP) 1286/2024, que traz reajustes negociados com o governo ano passado. Segundo Kokay, a emenda é extremamente justa, pois é uma luta que ela acompanha há muito tempo.

Ela assegura que a Gecen e a Gacen tenham aplicação ampliada para todos servidores e servidoras que trabalham no combate e



controle às endemias, mesmo as pessoas que ocupem cargo em comissão ou função de segurança e assegura que o reajuste seja na mesma proporção dos reajustes das diárias.

"Esta foi uma contribuição da Condsef, porque quem defende servidores e servidoras no Brasil inteiro é a Condsef. Ela que estava aqui para assegurar que nós aprovássemos na CCJ, a admissibilidade da PEC 101, que assegura plano de saúde para pessoas que foram intoxicadas em função da atuação no controle das endemias."

Essa afirmação da deputada foi motivada porque na apresentação da emenda, apareceram pessoas dizendo que são "pais" desta emenda, ou que essa emenda veio pelas suas mãos. "É muito importante que nós saibamos que quem está na trincheira cotidiana em defesa dos servidores em todo o Brasil. Eu estou falando da Condsef, que nos apresentou esta emenda e que nos chama para estar nesta luta na aprovação desta Medida Provisória".

Sobre a PEC 101, a parlamentar disse que irá lutar ainda mais para que seja instalada a Comissão Especial e que ela possa ser avaliada. "Portanto, estou aqui para agradecer a Condsef, porque é ela quem luta pelo servidor e pela servidora, luta em defesa do Brasil", finalizou Érica Kokay.

Acesse o nosso canal:

www.voutube.com/@sindsep-mt e assista este vídeo e outros mais. E não esqueça de se Fotos: Mário Hashimoto



Deputada Érica reafirma: quem defende servidores(as) é a Condsef





## SINDS&P-MT Sindicato dos Servidores Públicos Federais de Mato Grosso

### **ARTIGO**

## Defender a Previdência é Lutar pela Vida Digna

ARI ALORALDO DO NASCIMENTO\*

as últimas semanas, uma avalanche de editoriais, artigos e análises ressurgiu pregando a urgência de uma nova "reforma da Previdência", justificando-se com o envelhecimento populacional e o aumento das despesas. Sob a lógica fiscalista, propostas já conhecidas retornam com nova roupagem, mas o mesmo objetivo: sacrificar quem menos pode. Essa narrativa insiste em omitir as verdadeiras causas dos problemas financeiros, transferindo o peso da solução para os mais pobres.

Desde a promulgação da Constituição de 1988, a Seguridade Social sofre ataques constantes que visam desmantelar um dos maiores avanços sociais do Brasil. A Emenda Constitucional 103/2019 exemplifica esse processo, ampliando o tempo de contribuição em mais de cinco anos para muitos trabalhadores e trabalhadoras, reduzindo valores de benefícios e impondo novas regras de pensão por morte. Não se mencionam, entretanto, as causas estruturais do problema: a desoneração da folha de pagamento, as isenções fiscais injustificadas e a Desvinculação de Receitas da União (DRU), que drenam recursos vitais. Este cenário é agravado pela falta de fiscalização adequada, precarização do trabalho e o desmonte de estruturas de proteção social.

Impactos Profundos das Reformas Passadas - As reformas passadas, em especial a de 2019, atingiram desproporcionalmente os mais pobres, ampliando desigualdades sociais já existentes. Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) mostram que 65% das pessoas que vivem com benefícios previdenciários recebem apenas um salário-mínimo. Esses trabalhadores enfrentam condições de trabalho precárias, muitas vezes em atividades braçais, que dificultam o cumprimento das exigências de tempo de contribuição e idade mínima. Vale destacar que as mulheres, especialmente as pretas, encontram ainda mais dificuldades para acumular o tempo de contribuição necessário,

em função das jornadas dupla e tripla e do trabalho doméstico.

Um levantamento realizado pela Receita Federal em 2022 aponta que a DRU – Desvinculação das Receitas da União, mecanismo que permite ao governo federal usar livremente 20% dos tributos federais vinculados por lei a fundos ou despesas, subtrai anualmente cerca de R\$ 120 bilhões das contribuições sociais, recursos que deveriam estar financiando a saúde, a assistência social e a previdência. Em uma década, isso representa uma perda acumulada de R\$ 1,2 trilhão. Esses recursos seriam suficientes para fortalecer programas sociais e garantir benefícios dignos à população mais vulnerável.

As Verdadeiras Causas do Desequilíbrio -Enquanto os defensores das reformas argumentam pela necessidade de ajustes para equilibrar as contas, ignoram deliberadamente as causas estruturais do desequilíbrio. A desoneração da folha de pagamento é um exemplo claro. Nos últimos anos, essa medida retirou mais de R\$ 400 bilhões da arrecadação destinada à Seguridade Social, beneficiando setores empresariais sem que houvesse uma contrapartida efetiva em geração de empregos formais. Além disso, o Brasil é um dos poucos países que ainda não tributa dividendos e distribuições de lucros, resultando em uma perda anual de aproximadamente R\$ 60 bilhões, segundo estudo do Instituto de Estudos Socioeconômicos (INESC).

Outro mecanismo que drena recursos é a distribuição de Juros sobre Capital Próprio (JCP), que permite que lucros empresariais sejam tratados como despesa financeira, reduzindo a base de cálculo do Imposto de Renda. Em 2021, essa medida representou uma perda de R\$ 50 bilhões para os cofres públicos. Em contrapartida, o trabalhador e trabalhadora comuns são penalizados com uma alta carga tributária incidente sobre o consumo, que pesa mais sobre as faixas de renda mais baixas.

**Precarização do Trabalho e Seus Efeitos** - A Reforma Trabalhista de 2017, que prometia mo-

dernizar as relações de trabalho, resultou em aumento da informalidade e na precarização das condições laborais. Dados do IBGE revelam que mais de 40% da população economicamente ativa está na informalidade, sem acesso a benefícios previdenciários. Essa situação é agravada pelo desvirtuamento do MEI (Microempreendedor Individual), utilizado por muitas empresas para mascarar relações empregatícias, reduzindo custos e eliminando direitos trabalhistas.

A terceirização irrestrita é outro fator que contribui para a fragilização do mercado de trabalho. Além disso, o Brasil conta com apenas 1.900 auditores/as-fiscais do Trabalho, um número muito aquém do necessário para combater fraudes e irregularidades. Estudos estimam que seriam necessários pelo menos 6.000 auditores/as para garantir uma fiscalização eficiente.

Impactos nas Vidas Reais - O impacto das reformas e da falta de investimentos na Seguridade Social é sentido diretamente na vida da classe trabalhadora. Regras como idade mínima elevada e a exigência de contribuição por períodos mais longos condenam milhões de brasileiros e brasileiras à exclusão previdenciária. Trabalhadores/as rurais, por exemplo, enfrentam condições climáticas adversas e uma expectativa de vida significativamente menor, o que torna praticamente impossível cumprir os requisitos exigidos para aposentadoria.

Mulheres são particularmente afetadas pelas mudanças, especialmente as que acumulam jornadas triplas de trabalho. Além do trabalho formal e doméstico, muitas atuam em atividades informais para complementar a renda, o que dificulta a contribuição regular para a Previdência. Estudos mostram que apenas 30% das mulheres pretas conseguem se aposentar com o tempo mínimo de contribuição.

A ausência de programas eficazes para integração de jovens no mercado de trabalho também agrava o problema. A falta de oportunidades formais faz com que grande parte dessa população comece a vida laboral na informalidade, comprometendo toda a sua trajetória con-

22 11 24 tributiva. Dados da Organização

Internacional do Trabalho (OIT) indicam que mais de 50% dos jovens brasileiros entre 18 e 24 anos trabalham sem carteira assinada.

Convocação para a Luta - A CUT propõe um debate amplo e democrático sobre a Seguridade Social no Brasil, revisando estratégias de financiamento para garantir os direitos fundamentais da classe trabalhadora. Isso inclui eliminar os privilégios do grande capital, combater a evasão fiscal e reduzir desigualdades tributárias. É urgente revisar a política de desonerações e tributar grandes fortunas e dividendos para ampliar os recursos destinados à Seguridade Social.

Além disso, a CUT defende o fortalecimento dos mecanismos de fiscalização trabalhista, com a contratação de mais auditores/asfiscais e a ampliação de programas de combate à informalidade e ao trabalho análogo à escravidão. É necessário também reverter os efeitos das reformas de 2017 e 2019, retomando os direitos trabalhistas e previdenciários que foram suprimidos.

A partir de 2025, a pauta da Previdência voltará ao centro do debate. A CUT convoca estados, ramos e sindicatos para se unirem nessa luta. É necessário construir uma mobilização nacional capaz de barrar retrocessos e propor soluções que priorizem os mais vulneráveis. Juntos, precisamos combater as propostas que perpetuam desigualdades e reafirmar o direito a uma aposentadoria digna. Defender a Previdência é defender o futuro do Brasil.

No Dia do Aposentado, celebramos aqueles que construíram nosso país e renovamos nosso compromisso de lutar por dias melhores para todos os trabalhadores. A Seguridade Social não é apenas um direito; é um pilar fundamental para a justiça social e a dignidade humana. Não mediremos esforços para garantir que ela continue a cumprir esse papel.

\*Ari Aloraldo é Secretário Nacional de Pessoas Aposentadas, Pensionistas e Idosas da CUT



NOME	DIA
ABIGAIL BARBOSA LEITE	01
ADELINO FERREIRA CAMPOS	05
AIRTES DE ARRUDA GARCIA	07
AIRTON HIPOLITO SAMPATI	20
AIRTON ROSSI	13
ALEXANDRE PEREIRA FOLES	28
ALUISIO PATRICIO DA SILVA	04
AMANDA COLICHIO BINI NAPOLEAO	08
ANA DE ARRUDA FIALHO JUSTINIANO ANA LUCIA DA SILVA	24 27
ANA MARIA DE SOUSA	23
ANTONIA DA SILVA	09
ANTONIO BEZERRA SAMPAIO	12
ANTONIO CEZINO DE ALMEIDA	15
ANTONIO JOSE DE LIRA	02
ANTONIO LIMA DA MOTA	01
ARISTIDES MESSA DO AMARAL	04
ARNO ROQUE SELLE	25
BALBINA CARVALHO DO ESPIRITO SANTO	03
BENEDITA DA SILVA GUALBERTO	07
BENEDITO BRAULINO DE MIRANDA	06
BENEDITO CRISTINO DE SAMPAIO	24
BENEDITO LEOCADIO DE CAMPOS FILHO	07
BENEDITO PATRICIO DE ARRUDA BENTO GONÇALVES DE ALMEIDA	17 21
BERENICE NANUMALO MAIUCA	16
BERNADETE FARIA RODRIGUES	13
BERNARDO ASVOLINSQUE	16
CAMILA DA SILVA MARTINS RIBAS	04
CANDIDO ALVES MOREIRA	11
CANDIDO CASSIANO DA SILVA	09
CESARIO LEITE DE ANUNCIACAO	24
CICERO FERREIRA DA SILVA	25
CLAUDETE DOS S. FIGUEIREDO	13
CLEIDNAR BATISTA DO NASCIMENTO	23
CONSTANTINO FIRMINO DA SILVA	12
CREUZA DOS SANTOS SILVA ARRUDA	01
DANIEL MATENHO CABIXI	14
DANIELA RODRIGUES DE JUSMAO	08
DANIELLA MARTINS CAVALCANTE DIAS DOMICINHA DORALICE DOS SANTOS	18 23
EDMILSON CLAUDIO PAES DE CARVALHO	23 09
EDMUNDO ALVES SOBRINHO	13
EDNA GOMES DA SILVA	28
EDSON VITORINO DE PAULA	25
EGIDIO JOEL ENGSTER	30
EGIDIO TSIPAIDZABE	14
ELENICE DE FARIA DUENHAS	19
ELIETE JULIA SALA SANTIN	22
ELINALVA PEREIRA DIONIZIO	02
ELISETE SILVA CORREIA	17
ELIZA DA SILVA FELIX STROBEL	03
ELIZA MARIA DA SILVA MORAES	14

ELIZANE FIGUEIREDO SANTIAGO

ELOISE MONTEIRO ANTUNES SILVA ENI LUIZ COIMBRA ENIR MARIA MARQUES DE MIRANDA ERNESTO PARA ERONIDES ALVES DA CONCEICAO EVA FRANÇA DO AMARAL FATIMA CASTRO DA SILVA FRANCISCO ALVES BORGES FRANCISCO ANTONIO DA SILVA FRANCISCO GARCIA GABRIEL ANGELO DA SILVA GERALDINO ALVES DE ABREU GERALDO BISPO DE SOUZA GLEIDE ALVES DE QUEIROZ GLEISON DOMINGOS DA SILVA GRAZIELLE ROSA LOPES FRANCA DE MATOS GUMERCINDO ALVES DA GUIA IRACILDA ALVES DA COSTA ISMAEL EVANGELISTA DA SILVA IZAQUE GUALBERTO DE ARRUDA JACOB ALVES DE SANTANA JAIME DA ROCHA RAMOS JEREMIAS MOREIRA DE ALMEIDA JERONIMO DA SILVA MADUREIRA JESSICA CRISTINA MICHELON LASARIM JOACIRA SANTANA RODRIGUES DE ALMEIDA JOAO AQUINO DA COSTA JOAO BATISTA DE FREITAS JOAO BATISTA DE OLIVEIRA JOAO BATISTA RODRIGUES DE ALMEIDA JOAO DE DEUS DA SILVA FILHO JOAO RIBEIRO DE GOUVEIA JOAO ROQUE RIBEIRO 06 12 28 25 27 09 JOAO SALUSTIANO DA SILVA JOAO SOARES LEITE JOAQUIM ALVES DE OLIVEIRA JORGE ARAUJO BEZERRA JOSE BENTO FERREIRA MENDES JOSE CAMPOS DE RAMOS 20 22 JOSÉ CORREA SOBRINHO JOSE FELISBERTO CUPUDUNEPA 05 19 JOSE FERREIRA DA MOTTA JOSE FRANCISCO DAMIATI 06 09 JOSE HENRIQUE LEMES
JOSE HENRIQUE SEMPIO TORRES 20 09 JOSE MATIAS
JOSE OLIMPIO DA SILVA NETO 26 20 06 27 31 18 JOSE PETAN TOLEDO PIZZA JOSIANE MARIA DA CUNHA JUAREZ FALCAO DE BARROS JULIESSE FATIMA SILVA DA ROSA SANTOS LAUDILENE ALMEIDA R. DE PAIVA FRANCESCHINI LAURENTINO DIAS MOURA 21 21 LEONI FRANCISCO GOMES 30 LEONOR MARQUES RIBEIRO 22 27 11 28 19 12 30 17 LÍDIA COELHO RODRIGUES LOURDES MARIA DA SILVA LOURIVAL COSTA DOS SANTOS LUCIANA DE SENA LUCIANA NOIA BORGES DE CARVALHO LUCIANO MARCIO GAZZANI LUCILA NUNES DE VARGAS LUCILO CABRAL DA SILVA 09

LUIZ CRISTINO FERREIRA

LUIZA MACHADO DE MORAIS

LUIZ VALTER MARQUES

LUZIA OLIVEIRA BARBOSA LUZIA TEODORO DA SILVA MAISA RIBEIRO DA FONSECA MARCELO POMPEO PIMENTA NEGRI MARIA AUXILIADORA DE AMORIM MARIA CLEUNICE DA SILVA SOUZA MARIA DE SOUZA KLIPPEL MARIA DO CARMO DA SILVA LEITE MARIA IEDA BATISTA MARIA INES CAVALLINI MARIA JOSE DE ARRUDA E SILVA MARIA JOSE DE CAMPOS RECHE MARIA LOURDES DE SOUZA MARIA NAIR DE ALMEIDA MARIA VERONICA SCHIMDT MARIOZAN DO SOCORRO MARLENE COSTA RESENDE DA SILVA MARTIM DE OLIVEIRA MAUSIL DE ARAUJO CASTRO MISUDY PIRES SIQUEIRA CAMPOS MOACIR MODULO MUCIO BATISTA RAMOS Naiara Dias Pereira França NELSON LUIZ DA SILVA TORRES NELSON VIEIRA DA SILVA NERI SOUZA DUARTE NEUILTON NERES DE OLIVEIRA NIKAITI METUKTIRE OSVALDECIR DA SILVA PINTO OTAVIO DA COSTA FILHO PALMIRA BARROSO RAMSAY 29 PATRICIA DOS SANTOS LEITE 01 PATRICIO FERREIRA ORTIZ 17 PATRICK RODRIGUES BONDUKI 30 10 13 04 17 PAULA RAQUEL MARIANO PEDRO ALVES NETO PEDRO LEITE DO NASCIMENTO RAIMUNDO DE ASSUNCAO RENATA BEZERRA DE ARAUJO 09 17 18 RENATA PERES SILVA RIVALDO GOMES DA SILVA JUNIOR 27 27 16 ROBERTO GARCIA FRANCO ROBERTO SANTANA MACIEL ROMERO EUFLAUZINO DE LIMA 11 07 ROSINA DE ALMEIDA PAIVA RUI BARBOSA FERREIRA DE SOUZA SALVADOR FERREIRA DE MORAES 11 23 01 SEBASTIAO ANGELO DE FARIA SEBASTIAO MENDES 23 28 07 SEBASTIAO ROCCA SERGIO BALBINO FERREIRA SERGIO DE CASTRO RECALDE SILVIA CLÉIA AIRES FERREIRA 05 29 30 SILVIA MARIA SENISE SOFIA PEREIRA DE SOUZA SONIA SAKAMAE 05 28 23 SUELY DA SILVA GOMES TEREZA DA SILVA SOUZA 21 31 03 TEREZINHA DA SILVA ORMOND VALERIA ROSSI MARQUES DA COSTA WAGNER PEREIRA MOURA WILSON AQUINO DE REZENDE 07